



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA CONJUNTA Nº 001 de 12 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho - CMAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Portaria conjunta/ MC/ CNAS nº 08 de 11 de março de 2021 e a Resolução do CEAS-BA nº 009 de 09 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n° 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á no município de Serra do Ramalho, no dia 20 de agosto de 2021, tendo como tema central: **Assistência Social; Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, Para Enfrentar as Desigualdades e Garantir a Proteção Social.**

Art. 2º - As despesas decorrentes para a aplicação e implementação do que é positivado pela presente Portaria Conjunta, correrão por conta de dotação própria, constante e decorrente do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do CMAS.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social selecionará composição delegados para participarem e atuarem na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Parágrafo único- O CMAS, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, apoiará o processo de organização e execução da Conferência Municipal, atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, que será criada conforme estabelecido pelo **Art. 3º**, desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2021.

Valdira Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Márcio Oliveira Viana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS